



=LEI COMPLEMENTAR Nº 248 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013=

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO PÚBLICO NO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Art. 1º Fica criado na Prefeitura Municipal de Palmital o cargo de provimento efetivo, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmital, relacionado e quantificado no **ANEXO I** desta Lei, bem como suas classes funcionais, sua carga horária, sua referência salarial de início e grau máximo de carreira.

Parágrafo Único A atribuição e requisito para preenchimento do cargo de provimento efetivo citado no "caput" deste artigo são as constantes no **ANEXO I** da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução e aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 08 de novembro de 2013.


ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



Publicado na *DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO
E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL*, em 08 de novembro de 2013.

DANILO ALVES PEREIRA

-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-



=LEI COMPLEMENTAR Nº 248 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013=

ANEXO I – DO CARGO

Descrição do cargo			Nº de Vagas Criadas	Carga Horária Semanal	Referência / Classe
ASSISTENTE	TÉCNICO	DE	06	40	3A - 4E II
INFORMÁTICA					

DAS ATRIBUIÇÕES

ASSISTENTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Desenvolvimento de sistemas utilizando linguagem de programação web, criação de bancos de dados no modelo relacional ou de tecnologia posterior; planejamento, implantação e manutenção de redes estruturadas (cabeadas ou sem fio). Auxiliar no Setor de Tecnologia da Informação; buscar novas tecnologias no mercado que se adaptem a realidade da instituição; desenvolver projetos de informática, para auxiliar e agilizar os trabalhos das secretarias municipais; coordenar as atividades de compra dos softwares operacionais; entrar em contato com o suporte dos softwares para esclarecimento de possíveis dúvidas; avaliar a parte técnica das negociações de novos softwares e hardwares; fazer a gestão de hardwares; acompanhar e fornecer alternativas as necessidades de novos softwares, avaliação de mercado, fornecedores; auxiliar os funcionários nas dificuldades de operacionalização do sistema operacional; planejar e gerenciar a manutenção dos programas e sistemas implantados, identificando problemas técnicos e operacionais, procedendo às modificações ou desenvolvendo novos sistemas quando necessário, visando o atendimento das necessidades das áreas usuárias; estabelecer critérios e normas de segurança (física e tecnológica) das instalações, equipamentos e dados processados, bem como normas gerais de acesso aos equipamentos e de proteção aos arquivos, discos e programas, visando garantir a segurança, continuidade e qualidade dos serviços prestados pelo setor de informática; desenvolver atividades de capacitação de usuários e softwares básicos (Word, Excel, Power Point, Internet); ministrar cursos; realizar atividades de manutenção em microcomputadores, tais como formatação, instalação de softwares, troca de peças; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisitos para preenchimento: Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Informática.